

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 183 – DOE – 28/09/16 - seção 1 - p.29

Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 27-8-2016

Resolução SS-75, de 26-08-2016

Onde se lê:

Artigo 2º - ...

I – de produtos com idêntico princípio ativo, em diferentes concentrações, indispensáveis à complementação de doses para a eficácia do tratamento, especificamente: Ciclosporina, Pramipexol, Imunoglobulina Humana;

Leia-se:

Artigo 2º - ...

I – de produtos com idêntico princípio ativo, em diferentes concentrações, indispensáveis à complementação de doses para a eficácia do tratamento, tais como, dentre outros: Ciclosporina, Pramipexol, Imunoglobulina Humana;